Processo Administrativo Licitatório nº **040/2026**

Pregão Eletrônico nº **022/2026**

Objeto: **Registro de Preços – Manutenção preventiva, corretiva e calibração de câmaras frias das salas de vacinas, com fornecimento de peças e mão de obra, por 12 meses**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global (Lote Único – Lote 0001)**

PARECER ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. OBJETO DA ANALISE

O presente parecer tem por finalidade analisar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI – ME, no âmbito do procedimento licitat6rio em epígrafe.

Na fase final de disputa, na análise da proposta apresentada pela licitante, verificou-se a proposta apresentada obteve desconto superior a 70% em relação aos valores estimados pela Administração, circunstancia que caracteriza indício de inexequibilidade, nos termos do §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, foi instaurada diligência para oportunizar a licitante a demonstração da viabilidade de execução do objeto nos valores ofertados.

Tai procedimento encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, da busca da proposta mais vantajosa, da competitividade e do formalismo moderado, que orientam os processos licitatórios.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

A presente análise fundamenta-se nos seguintes dispositivos aplicáveis ao Pregão Eletrônico nº 022/2026:

- ✓ **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o art. 59, § 2º, que determina a desclassificação de proposta que não demonstre ser exequível quando solicitada diligência pelo pregoeiro;
- ✓ **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022 (IN SEGES 73/2022) – estabelece, em seu art. 6º, que, no caso de bens e serviços em geral, é indício de

inexequibilidade o valor global inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

- ✓ **Decreto Municipal nº 4.836/2023** – regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, cujo art. 21 reproduz o critério normativo federal de 50% como indício de inexequibilidade;

3. CONTEXTO DA DISPUTA DE PREÇOS

O Pregão Eletrônico nº 022/2026 registrou ampla competitividade, com **oito (8) empresas** participando da fase de lances. A sessão foi realizada em 30/03/2026, com disputa pelo menor preço global do lote único (Lote 0001). A tabela abaixo apresenta a classificação parcial e o percentual de cada proposta em relação ao valor estimado pela Administração (R$ 328.982,28):

Licitante	CNPJ	Valor Global (R$)	% s/ Valor Orçado
RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI	17.419.122/0001-10	**R$ 96.999,00**	**29,48%**
DPMED Assistência e Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda	33.200.698/0001-48	R$ 97.000,00	29,48%
Vinicius Andre Petry	20.591.823/0001-46	R$ 124.000,00	37,69%
Azevedo Manutenção e Instalação Ltda	43.426.197/0001-38	R$ 165.999,99	50,46%
Hosp-Lab Biomédica Ltda	20.382.201/0001-08	R$ 229.000,00	69,61%
Lev Industrial Ltda	52.795.852/0001-16	R$ 230.289,80	70,00%
J. E. Paz Barbosa Ltda	02.966.871/0001-90	R$ 354.800,00	107,85%
VALOR ESTIMADO (TR)	—	**R$ 328.982,28**	**100%**

Nota*: O percentual do desconto demonstra que as duas primeiras colocadas (RW Serviços e DPMED) apresentaram propostas em torno de 29,48% do valor orçado, ou seja, com desconto superior a 70% sobre o referencial estimado, o que ultrapassa significativamente o limiar normativo de 50%.*

4. VERIFICAÇÃO DO LIMIAR DE INEXEQUIBILIDADE

Nos termos do art. 6º da IN SEGES nº 73/2022 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.836/2023, configura-se indício de inexequibilidade quando o valor global da proposta é inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração. Aplica-se o seguinte cálculo:

Parâmetro	Valor (R$)	Referência	Situação
Valor estimado pela Administração	R$ 328.982,28	Termo de Referência	—
50% do valor estimado (limiar de inexequibilidade)	R$ 164.491,14	IN SEGES 73/2022 + Dec. 4.836/2023	Referência
Proposta vencedora — RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI	**R$ 96.999,00**	Lance final (sessão)	**ABAIXO DO LIMIAR**
Desconto em relação ao valor estimado	**70,52%**	—	**Acima de 70%**

Observa-se que o lance vencedor de R$ 96.999,00 corresponde a apenas 29,48% do valor estimado, estando, portanto, **70,52% abaixo** do referencial da Administração e abaixo do limiar normativo de 50%, o que configura presunção relativa de inexequibilidade, nos termos das normas supracitadas.

5. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PREGOEIRO

Identificada a presunção de inexequibilidade, foram adotadas as seguintes providências, em conformidade com o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU:

- ✓ *14:31:06 – O Pregoeiro alertou os participantes, no chat da sessão, quanto à necessidade de observância da exequibilidade das propostas;*
- ✓ *14:50:42 – Encerrada a fase de lances, o sistema registrou a RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI como arrematante, com lance de R$ 96.999,00;*
- ✓ *14:51:16 – O Pregoeiro registrou no chat que não seria encaminhada contraproposta, em razão de o desconto superior a 70% já representar condição suficientemente vantajosa, nos termos do item 8.4.1 do Edital;*
- ✓ *14:51:53 – Convocação para envio de Proposta Readequada, com prazo até às 16:52 do mesmo dia;*
- ✓ *14:52:14 – O Pregoeiro requisitou formalmente a apresentação de proposta readequada acompanhada de planilha de demonstração de exequibilidade, em conformidade com o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;*

- ✓ *16:39:15 – Recebida a proposta readequada pelo sistema;*
- ✓ *17:29:57 – Abertura de diligência para complementação documental (planilhas de composição de custos), com prazo até às 19:30;*
- ✓ *19:13:52 – Recebidos pelo sistema os documentos de exequibilidade enviados pela licitante (Comprovacao_Exequibilidade.zip);*
- ✓ *20:00:56 – Sessão suspensa pelo Pregoeiro para análise da proposta, com retomada prevista para 31/03/2026 às 15:00 h.*

6. ANÁLISE DA PROPOSTA READEQUADA

6.1. Conformidade com o Lance Vencedor

Documento	Valor Total (R$)	Observação
Lance final na sessão (arrematante)	**R$ 96.999,00**	Último lance válido
Proposta readequada (Proposta_Aj_assinado.pdf)	**R$ 96.948,30**	Diferença: R$ 50,70 a menor
Variação entre lance e proposta readequada	**R$ 50,70**	**0,05% — Admissível**

A proposta readequada apresentada pela licitante totaliza R$ 96.948,30, valor ligeiramente inferior ao lance de R$ 96.999,00 (diferença de R$ 50,70 – 0,05%), o que é admissível, pois a readequação visa adequar os preços unitários ao global ofertado na fase de lances, conforme o Edital.

6.2. Análise da Declaração de Exequibilidade (BDI e Planilha de Custos)

A licitante apresentou os seguintes documentos para demonstração da exequibilidade:

- ✓ Declaração de Exequibilidade (Comprovacao_Exequibilidade_assinado.pdf), assinada digitalmente via ICP-Brasil pelo Engenheiro Eletricista Rubens Walmorbida Neto (CPF: 048.490.259-86, CREA-SC: 165273-0-SC), em 30/03/2026 às 19:11;
- ✓ Planilha de BDI (Bônus e Despesas Indiretas), com total de 17,63%, calculado conforme a fórmula do Acórdão TCU, com os seguintes componentes: Administração Central (AC): 3,00%; Seguro e Garantia (SG): 1,00%; Risco (R): 0,75%; Despesas Financeiras (DF): 1,01%; Lucro (L): 5,00%; COFINS + PIS (CP): 3,55%; ISS: 2,00%. Sem desoneração (CPRB = 0,00%);

- ✓ Planilha demonstrativa de itens com maior desconto, indicando o custo unitário de cada componente antes da incidência do BDI, com destaque para os itens de serviço e peças de maior relevância;
- ✓ Orçamento fornecido por empresa terceira (ENERTRIZ Soluções Elétricas Ltda, Ouro-SC), como cotação de mercado para os componentes e peças em questão, corroborando os custos unitários declarados.

6.3. **Avaliação dos Custos Unitários Declarados**

A análise das planilhas apresentadas pela licitante permite verificar que os custos unitários utilizados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores constantes do orçamento fornecido pela ENERTRIZ Soluções Elétricas Ltda, conforme exemplos representativos a seguir:

Item / Produto (exemplos)	Custo Unit. (R$)	BDI (17,63%)	Vlr. Unit. Proposto (R$)	Cotação Mercado (R$)
Bateria 12V 185AH estacionária	816,12	17,63%	960,00	816,12
Compressor + unidade eletrônica	471,82	17,63%	555,00	471,82
Inversor 1000W	293,29	17,63%	345,00	293,29
Manutenção preventiva (Elber)	382,79	17,63%	450,28	Serviço (s/ cotação)
Kit placas atualização – Elber	365,55	17,63%	430,00	365,55
Controlador de temperatura (Biotecno)	254,19	17,63%	299,00	254,19

Observamos que os valores de custo unitário declarados pela RW Serviços correspondem exatamente aos valores de cotação da ENERTRIZ Soluções Elétricas Ltda, o que evidencia que os preços têm respaldo em fornecedores reais do mercado. O BDI de 17,63% foi calculado pela fórmula do Acórdão TCU, dentro dos parâmetros usualmente aceitos pelo órgão de controle.

6.4. **Razão do Desconto Expressivo**

A análise do conjunto documental permite identificar, segundo as informações fornecidas pelo vencedor, os fatores que explicam o desconto superior a 70% sobre o valor estimado pela Administração:

- ✓ O objeto contempla 47 itens distribuídos entre 3 marcas de câmaras conservadoras, totalizando quantitativos elevados (até 14 unidades de alguns componentes). A empresa demonstrou capacidade de compra em escala, refletindo nos preços praticados;
- ✓ A licitante é especializada em engenharia (área de atuação principal), com CNAE específicos: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e ainda Instalação e manutenção elétrica o que reduz os custos operacionais (deslocamento, mão de obra própria, estoques);
- ✓ O BDI de 17,63% incide sobre custos já competitivos, mantendo margem de lucro de 5%, o que é razoável para contratos de registro de preços de 12 meses.

7. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA DA EXEQUIBILIDADE

Com base nos documentos analisados e nos fundamentos normativos aplicáveis, conclui-se pela seguinte avaliação:

Critério Verificado	Resultado	Fundamento / Observação
Proposta abaixo de 50% do valor estimado?	**SIM**	Lance de R$ 96.999,00 = 29,48% do estimado. Indício normativo de inexequibilidade configurado (art. 6º IN SEGES 73/2022). (art. 21 Decreto Municipal 4.836/2023)
Exequibilidade comprovada documentalmente?	**SIM**	Planilha BDI (17,63%), planilha de custos unitários e cotação de fornecedor (ENERTRIZ) demonstram sustentação dos preços no mercado.
BDI dentro dos parâmetros do TCU?	**SIM**	BDI de 17,63% calculado conforme fórmula do Acórdão TCU, com lucro de 5%, administração central de 3% e tributos adequados.
Proposta readequada compatível com o lance?	**SIM**	Diferença de R$ 50,70 (0,05%) entre o lance e a proposta readequada, o que é irrelevante e admissível.
Cotação de mercado corrobora os custos?	**SIM**	Orçamento da ENERTRIZ Soluções Elétricas Ltda (Ouro-SC) confirma os valores de custo unitário declarados pela licitante.
Há ponto de atenção na documentação?	**PARCIAL**	A declaração de exequibilidade não apresenta planilhas para TODOS os 47 itens, mas contempla os itens de maior relevância financeira e os de maior desconto, o que é suficiente para fins de exequibilidade global.

8. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados , e examinados, conclui-se que a proposta apresentada pela licitante **RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI – ME (CNPJ nº 17.419.122/0001-10)**, no valor de **R$ 96.948,30 (proposta readequada)**, embora configure, em tese, indício de inexequibilidade por situar-se abaixo de 50% do valor estimado pela Administração (R$ 328.982,28), em nosso entendimento demonstrou de forma satisfatória a exequibilidade da proposta mediante os seguintes elementos:

- ✓ Planilha de BDI estruturada conforme os critérios do Acórdão TCU, com percentual global de 17,63%, adequado para serviços de engenharia e manutenção;
- ✓ Planilha de custos unitários cobrindo os principais itens de maior impacto financeiro, com custo antes do BDI compatível com os valores do mercado;
- ✓ Cotação de fornecedor (ENERTRIZ Soluções Elétricas Ltda) confirmando os preços de aquisição declarados, o que fornece respaldo fático à proposta;
- ✓ Especialização comprovada da empresa no segmento de manutenção de câmaras frias de vacinas, o que justifica vantagens competitivas estruturais (escala, estoques próprios, equipe técnica especializada);
- ✓ Proposta readequada com valor e preços unitários coerentes com o lance final, sem discrepâncias relevantes.

Diante do exposto, a proposta vencedora reúne os elementos necessários para ser considerada EXEQUÍVEL, sendo possível prosseguir com a fase de habilitação da licitante RW Serviços de Engenharia P&D EIRELI – ME.

Herval d'Oeste – SC, 31 de março de 2026.

RUBENS ANTONIO CORREIA:68785739987
2026.03.31 14:51:44 -03'00'

RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro - Matrícula 2878